



SINDIFISCAL/MS

Sindicato dos Fiscais Tributários
do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a contratação de novos escritórios de assessoria jurídica e contábil para o Sindifiscal/MS.

O Conselho Deliberativo do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da entidade e no uso de suas atribuições,

Considerando os preceitos de modernização e eficiência que norteiam a consecução dos objetivos do Sindifiscal/MS, visando a melhoria da estrutura organizacional e o incremento qualitativo dos serviços prestados aos sindicalizados;

Considerando a necessidade de dotar a entidade de melhor expertise jurídica e contábil por meio de profissionais especializados.

Considerando que a presente matéria foi colocada para apreciação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida em 22 de outubro de 2020, por videoconferência, tendo sido aprovada por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

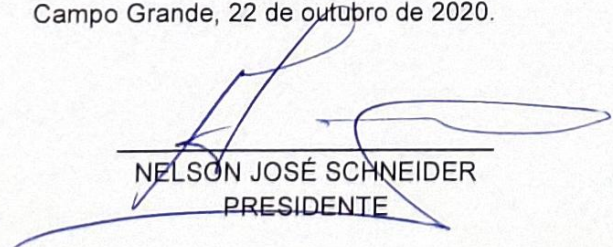
Art. 1º - Fica autorizada a contratação do escritório de advocacia **Puccinelli & Philbois Advogados Associados S/S**, com a finalidade de prestação de serviços de assessoria jurídica ao Sindifiscal/MS, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada a contratação do escritório de contabilidade **Perin Assessoria Contábil S/S Ltda**, com a finalidade de prestação de serviços de assessoria contábil ao Sindifiscal/MS, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Os respectivos contratos deverão consignar expressamente os serviços que deverão ser prestados ao Sindifiscal/MS e a seus filiados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.


NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE


EVERSON LEITE CORDEIRO
SECRETÁRIO